



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL – NPF Nº 049/2006

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996 e no § 3º do artigo 11 e no *caput* do artigo 446 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 5.141 de 12 de dezembro de 2001;

considerando os dados das pesquisas dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado, realizada pela Fink & Schappo Consultoria Ltda. em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, e apresentado pelo Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja – SINDICERV e Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas – ABIR e da pesquisa realizada pela Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Estado do Paraná – AFREPAR em conjunto com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Universitário – FAU, protocoladas sob o SID nº 9.012.236-3.

EXPEDE a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

SÚMULA: Tabela de valores de Base de Cálculo relativo a Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS e REFRIGERANTES.

1. Para fins da presente Norma de Procedimento Fiscal - NPF, considera-se como contribuintes substitutos aqueles definidos no artigo 445 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 5141, de 12 de dezembro de 2001.
2. Para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes com CERVEJAS e REFRIGERANTES, no período de “0” (zero) hora do dia 01 de julho de 2006 até as 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 30 de setembro de 2006, os valores constantes das tabelas dos ANEXOS I e II respectivamente, desta NPF.
3. Os valores estabelecidos nesta Norma de Procedimento Fiscal deverão ser utilizados para a formação da base de cálculo da substituição tributária do ICMS, quando das vendas realizadas pelo substituto tributário aos estabelecimentos distribuidores, atacadistas ou varejistas, não importando o sistema de distribuição adotado.
 - 3.1. Nas notas fiscais que acobertarem as operações deverá constar a expressão: **“BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME NPF Nº 049/2006”**.
4. As marcas ou embalagens não relacionadas nas tabelas citadas acima poderão ser incluídas a qualquer tempo, devendo o interessado protocolar requerimento neste sentido na Secretaria da Fazenda, localizada na Avenida Vicente Machado, 445 – Curitiba, PR destinado a Inspeção Geral de Fiscalização.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

5. Independente do disposto no item 2 desta NPF, poderá a Receita Estadual alterar os períodos e as tabelas vigentes a qualquer momento, mediante publicação de novas tabelas no Diário Oficial do Estado.

6. Deverão ser utilizadas as margens de valor agregado estabelecidas no § único do artigo 446 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 5141, de 12 de dezembro de 2001, nas seguintes situações:
 - 6.1. para determinação da base cálculo da substituição tributária de cervejas e refrigerantes importados, exceto para aqueles constantes das tabelas mencionadas no item 2 desta NPF;

 - 6.2. em virtude de decisão administrativa ou judicial que não determine a aplicação de outra base de cálculo para a substituição tributária das mercadorias de que trata esta NPF;

 - 6.3. caso o valor final de venda do contribuinte substituto seja igual ou superior aos valores constantes das tabelas mencionadas no item 2 desta NPF.

7. Esta Norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2006.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 28 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS VIEIRA
DIRETOR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 049/2006 - ANEXO I – TABELA 1

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS E CHOPE – VIGÊNCIA: 01/07/06 A 30/09/06

CNPJ Base e Nome do Fabricante	CERVEJAS	Garrafa Descartável Retornável até 360ml - em Reais (R\$)	Garrafa Descartável e Retornável de 361 a 660ml - em Reais (R\$)	Lata até 360ml - em Reais (R\$)	
02808708 – COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS – AMBEV	Antarctica Malzbier	1,54	2,53	1,49	
	Antarctica Pilsen	1,27	2,16	1,18	
	Antarctica Pilsen Extra Cristal	1,58	2,53	1,61	
	Bohemia Pilsen	1,68	2,85	1,58	
	Bohemia Escura, Confraria, Royal Ale e Weiss	1,68	4,11	-	
	Brahma Bier	1,36	2,35	1,27	
	Brahma Bock	1,56	2,67	1,45	
	Brahma Chopp	1,30	2,15	1,20	
	Brahma Extra	1,55	2,62	-	
	Brahma Light	1,55	2,55	1,45	
	Brahma Malzbier	1,56	2,51	1,51	
	Caracu	1,58	-	1,54	
	Kronenbier	1,52	-	1,50	
	Líber	1,55	2,47	1,51	
	Miller	1,70	2,46	1,62	
	Original	-	2,86	-	
	Polar Bock	1,79	2,80	1,65	
	Polar Export	1,42	2,32	1,32	
	Puerto Del Sol	1,68	-	-	
	Serramalte	-	2,73	-	
	Serrana	-	-	1,43	
	Skol Beats	1,75	-	1,79	
	Skol Pilsen	1,38	2,33	1,23	
	Stella Artois	1,79	-	-	
	19900000 – CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A	Bavária Export	1,43	-	-
		Bavaria Pilsen	1,12	1,91	1,00
Bavária Premium		1,33	2,37	1,23	
Bavária Sem Alcool		1,51	2,33	1,46	
Dosequis		2,13	-	-	
Heineken		1,60	2,29	1,52	
Kaiser Bock		1,48	2,90	1,43	
Kaiser Gold		1,58	2,83	1,45	
Kaiser Pilsen		1,17	2,10	1,12	
Kaiser Summer		1,38	2,54	1,30	
Santa Cerva Pilsen		1,25	1,72	1,13	
Santa Cerva Malzbier		1,17	1,86	1,28	
Sol		2,13	-	-	
Xingu		1,55	2,47	1,49	
50221019 – PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTE	Glacial	-	1,41	1,09	
	Primus	1,28	1,90	1,13	
	Nova Schin Malzbier	1,52	2,25	1,41	
	Nova Schin Munich	1,54	-	1,43	
	Nova Schin NS2	1,90	-	1,45	
	Nova Schin Pilsen	1,33	1,82	1,09	
73410326 – CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Nova Schin Sem Alcool	1,44	-	1,39	
	Crystal Pilsen	1,20	1,83	1,00	
	Itaipava Pilsen	1,25	1,65	1,23	
82206004 – INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA	Petra Premium	1,58	-	1,63	
	Colônia Donna's Beer	1,88	-	-	
	Colônia Extra	1,41	1,69	1,27	
	Colônia Low Carb	-	1,43	0,97	
	Colônia Malzbier	1,43	2,08	1,38	
46842894 – CASA DI CONTI LTDA	Colônia Pilsen	1,19	1,67	1,12	
	Conti Pilsen	1,25	1,65	1,11	
7832805 – CERVEJARIA KILSEN LTDA	Conti Malzbier	-	1,88	-	
	Kilsen Malzbier	1,73	1,91	-	
03485089 – INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LT	Kilsen Pilsen	1,25	1,63	1,11	
	Bossa Nova Pilsen	-	1,46	-	
	D'Fonte Bier Pilsen	-	1,46	-	
	Spoller Malzbier	-	1,50	-	
00204820 – ALLSTON BREW DO BRASIL-IND. E COM. BEBIDAS LT	Spoller Pilsen	1,25	1,44	1,20	
	Zanni Malzbier	1,31	1,79	-	
56199714 – CONVENÇÃO SP	Zanni Pilsen	1,25	1,47	1,17	
	Guitt's Pilsen	1,25	1,65	1,13	
45426798 – CERV. BELCO S/A	Belco Pilsen	1,25	1,69	1,09	
01205167 – MEGATINTAS REPRES.	Bierland	3,20	-	-	
04914890 – SUDBRACK	Todas as Marcas e Tipos	3,80	-	-	
03431255 – BADEN BADEN	Todas as Marcas e Tipos	-	7,80	-	
	Tipo Pilsen de Fabricação nacional	1,30	1,78	1,04	
OUTRAS	Demais Tipos de Fabricação Nacional	1,74	2,51	1,53	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 049/2006 - ANEXO I – TABELA 2			
TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS E CHOPE – VIGÊNCIA: 01/07/06 A 30/09/06			
CNPJ Básico e Nome do Fabricante	CERVEJAS	Embalagens Diferenciadas	Valor em Reais (R\$)
02808708 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS – AMBEV	Skol Pilsen	Lata de Alumínio de 473ml	1,78
	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro Descartável de 500ml	2,08
19900000 - CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A	Heineken	Barril de Alumínio de 5.000 ml	60,00
	Heineken	Garrafa de Alumínio de 330 ml	7,50
	Heineken	Garrafa de Vidro de 3.000 ml	50,00
7832805 – CERVEJARIA KILSEN LT	Kilsen	Garrafa de 1.000 ml	3,02
CNPJ Básico e Nome do Fabricante	CHOPP		Valor em Reais (R\$) por litro
02808708 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS – AMBEV	Antarctica		7,00
	Brahma		7,00
	Skol		7,00
19900000 - CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A	Bavária		5,46
	Heineken		7,00
	Kaiser		5,46
	Xingu		7,00
50221019 – PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTE	Schincariol		5,46
04914890 – SUDBRACK	Eisenbahn		5,46
07832805 – CERVEJARIA KILSEN LTDA	Kilsen		5,46
02090516 – MPPM CHOPERIA LTDA	Asgard		4,50
79158978 – BAVARIUM PARK RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA	Bavarium		4,50
07489254 – RESTAURANTE BIER BRASIL LTDA	Bier Hoff		4,50
82206004 – INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA	Colônia		4,50
46842894 – CASA DI CONTI LTDA	Conti		4,50
96366174 – IND. E COM. DE BEBIDAS E CONEXOS GERMANIA LT	Germânia		4,50
00204820 – ALLSTON BREW DO BRASIL-IND. E COM. BEBIDAS LT	Guaratuba		4,50
OUTROS	Outros		7,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 049/2006 - ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES – VIGÊNCIA 01/07/2006 A 30/09/2006

REFRIGERANTES		RETORNÁVEIS				DESCARTÁVEIS							
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	MARCAS E SABORES	Acima de 500 ml	De 201 a 500 ml	Até 200 ml	Xarope post-mix	2.500ml	2.000ml	1500 ml	1000 ml	600 ml	De 355 a 599 ml	Até 354 ml	Lata De 251 a 355 ml
02808708 – AMBEV	PEPSI COLA	1,40	1,40	-	18,23	2,65	2,24	1,91	1,92	1,60	-	-	1,17
	PEPSI COLA TWIST	-	1,33	-	18,23	-	2,43	2,06	1,93	1,63	-	-	1,22
	PEPSI X ENERGY	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	1,38
	DEMAIS MARCAS E SABORES	-	1,29	-	18,23	2,54	2,19	1,88	1,72	1,58	-	0,85	1,17
00904448 – SPAIPA S/A 91235549 – VONPAR 72114994 – CVI	COCA COLA	1,44	1,23	0,55	18,23	2,93	2,64	-	1,87	1,63	1,70	1,47	1,24
	COCA LEMON	-	-	-	18,23	-	2,73	-	1,90	1,61	-	-	1,27
	SCHWEPES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,51	1,44
	DEMAIS MARCAS E SABORES	1,44	1,27	0,77	18,23	-	2,21	-	1,89	1,64	-	1,48	1,20
50221019 – PRIMO SCHINCARIOL IND CERVEJAS E REFRIG. (1)		1,06	-	-	-	-	1,82	-	1,33	1,07	1,13	0,79	1,10
76490572 – HUGO CINI S/A INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS (1)		1,03	-	-	-	-	1,72	-	-	1,11	-	0,86	-
07417802 – CLARO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA(1)		0,58	-	-	-	-	1,58	-	-	-	-	-	-
79704961 – IRMAOS FERRACINI LTDA (1)		0,58	0,74	0,54	-	-	1,73	-	-	-	-	0,79	-
80002884 – IRMAOS PAGANI LTDA (1)		0,53	0,49	0,41	-	-	1,66	-	-	-	-	0,92	-
02789326 – REFRIGERANTES LIGIANE LTDA (1)		0,48	0,50	0,41	-	-	1,57	-	-	-	-	-	-
03814665 – CO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (1)		0,50	-	-	-	-	1,43	-	-	-	-	-	-
04078533 – INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEON LTDA (1)		0,60	-	-	-	-	1,58	-	-	-	-	-	-
01307936 – NEWAGE IND E COM DE BEBIDAS E ALIMENTOS LT	TÔNICA e CLUB SODA	-	-	-	-	-	1,74	-	1,95	-	-	1,25	1,25
	BLUU	-	-	-	-	-	1,74	-	1,95	1,95	-	0,83	-
75119594 – INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS VALLE LTDA (1)		0,45	-	0,45	-	-	1,51	-	-	-	-	-	-
75566612 – BEBIDAS RIO BRANCO LTDA (1)		0,51	0,52	0,42	-	-	1,65	-	-	-	-	-	-
03923876 – WEST PARANA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (1)		-	-	-	-	-	1,54	-	-	-	-	-	-
80227374 – A R ULIANA & CIA LTDA (1)		0,78	-	-	-	-	1,57	-	-	-	-	-	-
00204820 – ALLSTON BREW DO BRASIL IND. COM. BEBIDAS LTDA (1)		0,64	-	-	-	-	1,56	-	-	-	-	-	-
07181572 – PINHEIRAL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LT (1)		-	-	-	-	-	1,46	-	-	-	-	-	-
DEMAIS MARCAS REGIONAIS (2)		0,70	1,07	0,66	-	-	1,83	-	1,54	1,28	0,92	0,96	1,20
TODAS AS MARCAS REGIONAIS DE BAIXA CALORIAS		0,55	-	-	-	-	1,36	-	-	-	-	-	-

CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	ENERGÉTICOS	Lata Até 250ml	EMBALAGENS DIFERENCIADAS			
			Fabricante	Marcas e Sabores	Valor	
49629777 – IND. TATUZINHO	ATOMIC	4,49	00904448-SPAIPA S/A	COCA COLA PET 2.250ml	2,60	
03968536 – HORIZONTE DISTRIB.	BADBOY POWER DRINK	4,83				
00904448 – SPAIPA S/A	BURN	5,68	CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	ISOTÔNICOS	Descartável Até 354 ml	Descartável de 355 a 600 ml
04175027-ENERGIA ON LINE	EXTRA POWER	4,27				
	02262758 – ATOL IND. COM.	FLYING HORSE	4,93	02808708 – AMBEV	GATORADE	-
02946761 – RED BULL BRASIL	ON LINE	4,87	04175027 – ENERGIA ON LINE	MARATHON	-	1,89
01307936 – NEWAGE IND COM	NINJA POWER	3,87	50221019-SCHINCARIOL	WHOOPS	-	2,15
	RED BULL	6,92	62548409-ULTRAPAN	SKINKA	0,81	1,28
	RUSH	4,06	OUTROS	ENERGIL SPORT	-	2,02
	220v	3,91	OUTROS	OUTROS ISOTÔNICOS	1,60	2,02
OUTROS	OUTROS ENERGÉTICOS	7,00				

(1) TODAS AS MARCAS E SABORES PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS PELO FABRICANTE.
(2) TODAS AS DEMAIS MARCAS DE ATUAÇÃO REGIONAL NÃO RELACIONADAS NA TABELA.